



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 09/01/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 020/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o artigo 68, parágrafo 3º, inciso III, da Lei complementar nº 126, de 11 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, **Gratificação de Trânsito**, em favor dos Agentes Municipais de Trânsito no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento base do cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Eliseu Faria Evangelista</i>	Agente Municipal de Trânsito	30%
<i>José Adriano e Silva Teixeira</i>	Agente Municipal de Trânsito	30%
<i>Manoel Bonfim Costa Miranda</i>	Agente Municipal de Trânsito	30%
<i>Ricardo de Amarante Souza</i>	Agente Municipal de Trânsito	30%
<i>Romulo de Sá Nunes</i>	Agente Municipal de Trânsito	30%
<i>Rosinei Magno Sanches Borges</i>	Agente Municipal de Trânsito	30%
<i>Valquiria Bonfim da Silva</i>	Agente Municipal de Trânsito	30%
<i>Wanderson Quaresma Nicolau</i>	Agente Municipal de Trânsito	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:4
46088616
20

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.01.09
10:18:04 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 09/01/2023, às 10h24 do seguinte documento:

PORTARIA Nº 020/2023-GPM

Que Concede as Gratificações de Trânsito aos Agentes Municipais de Trânsito, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021